

Nº. 08/2017 ____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

____No dia treze de abril do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores, Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Nunes Miranda da Cunha, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano da Costa Silva._____

____Eram dez horas e dez minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ entregou uma proposta, sobre a censura dos serviços de imprensa da Câmara Municipal, solicitando que fosse discutida e integrada na ordem de trabalhos, na presente reunião. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO - A propósito das declarações que o Presidente da Câmara prestou ao jornal Opinião Pública, no passado dia 06 de abril de 2017, sobre a prestação de contas há afirmações que gostava de ver confirmadas, por considerar inacreditável o que lá vem escrito, nomeadamente quanto à justificação apresentada para o aumento da receita de impostos. _____

Na verdade, a Câmara Municipal previu arrecadar 27 milhões, mas conseguiu arrecadar 31 milhões, mais 4 milhões do que estava previsto, passando a citar o referido artigo. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - reitera e esclarece que o montante da cobrança de impostos, nomeadamente na parte onde refere que houve um incremento de 12% face ao que estava orçamentado, nada tem a ver com o IMI. _____

Quando se referiu que o aumento não corresponde à carga fiscal estava a comparar a arrecadação de receita em 2016 com a arrecadação da receita em 2015. Não compara com a receita prevista para 2016 com a receita arrecadada. Esclareceu que houve na verdade uma redução substancial da receita de IMI. Concluiu que a comparação que fez foi entre o Bolo Fiscal de 2016 e 2015. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO – Voltou a ler o artigo. _____

O que o PS vem falando é sobre a Receita do IMI, IMT e DERRAMA, e da necessidade de se fazer alguma justiça em termos de impostos - amigo das famílias em matéria de impostos. Há municípios que foram bem mais generosos com a receita de impostos, voltando a citar o artigo do jornal, rematando: “Estou preocupado com a confusão que é lançada ao público”. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - não pode por em causa a forma de comunicação da Câmara Municipal. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO – Tem imensa pena que as atas não reflitam estes debates. O Presidente da Câmara gosta de atribuir ao PS algumas declarações. Sabe muito bem o que é o significado de “investimento” e quando investe na educação do seu filho, também é investir. _____

Para o PS investimento não é só fazer estradas. _____

Então, face à receita prevista e à efetivamente arrecadada, não há dinheiro para ir mais além? _____

O PS não põe em causa o investimento nas outras áreas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – Podemos tornar pública uma reunião que foi à porta fechada – aprovação de contas. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - tivemos uma reunião de aprovação de contas mas estamos agora a discutir o mesmo assunto. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO – há um contraditório que o PS tem o direito de o fazer. O PS está aqui pela verdade. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ - colocou 3 questões. _____

Primeira, a reunião de prestação de contas é à porta fechada e a única coisa que vem a público é através dos jornais. Por isso é legítimo que o PS passe a questionar o que vem dito nos jornais. Se os números que vêm nos jornais não são verdadeiros, o PS tem legitimidade de questionar. _____

Segunda, relacionado com a cobrança das faturas da água, o PS gostaria de saber quando é que os famalicenses vão poder confiar no sistema, já que há munícipes que estão agora a ser notificados para pagar faturas de agosto de 2016 quando tinham concedido autorização para efetuar a cobrança da água por débito direto. _____

Terceira, o concelho de Famalicão é pioneiro no abate de árvores. Acrescenta que Famalicão é o único no país que há abate de árvores indiscriminadamente em várias artérias. O PS não percebe porquê. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - quanto à primeira questão esclarece que houve um erro informático. A câmara Municipal está a comunicar aos clientes sobre essa matéria, através de uma nota informativa, e que está neste momento ultrapassada em face das garantias que nos são dadas pela empresa que está a prestar esse serviço. _____

Quanto à questão das árvores, a Câmara Municipal tem um plano de rearborização do concelho, em que contempla um plano de adoção de 25.000 árvores que está a ser bem-sucedido. _____

O abate de algumas árvores deveu-se, umas a problemas fitossanitárias que as mesmas apresentavam e cuja situação só foi detetada durante as ações de poda das mesmas e outras devido ao impacto e dano que algumas árvores estão a causar nas infraestruturas. Em todo o caso esclarece que todas estas medidas de abate são consensualizadas com as pessoas que vivem nas respetivas artérias. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ – Não só houve abate como não irão ser substituídas. O que se questiona é que não tenha havido consensualização e afirma, na Rua S. João de Deus não deviam todas elas estarem com problemas de doença. _____

E questiona: Qual o passo a seguir? _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Primeiro a Câmara Municipal não tem nenhuma intenção de diminuir o número de árvores na cidade, nem no concelho. _____

Segundo na Rua S. João de Deus há árvores que causam muitos problemas nas infraestruturas e no piso que, por serem resinosas, tem causado problemas de segurança às pessoas (escorregam), visando com esta medida garantir a proteção e segurança das mesmas e das infraestruturas. _____

O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA – Em complemento dos esclarecimentos já prestados pelo Presidente da Câmara, esclareceu ainda que no mês de março foram plantadas várias centenas de árvores no âmbito da campanha de adoção, que foi um sucesso. _____

Acrescentou ainda que as árvores da Rua Ernesto Carvalho estavam doentes. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO – A propósito das árvores referiu que nos loteamentos privados que passam para a Câmara Municipal há muitas árvores que não são adequadas para aquele local. É necessário que os serviços façam pedagogia junto dos particulares para plantar árvores mais adequadas para o local. _____

Quanto à questão das faturas da água refere ainda que as pessoas estão a receber cartas para pagar, sem terem recebido a fatura. _____

O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA – Esclarece que a fatura chegou, o que não foi para o banco foi o débito direto. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO - Retorquiu. Houveram pessoas que não receberam as faturas e a forma como o detalhe da fatura é efetuado leva a muitas confusões, e o Sr. Vereador sabe que nos serviços há muita gente para questionar isso. Por exemplo, faturar dois meses. _____

Acrescenta que não está a por em causa o serviço, o que é necessário é que haja esclarecimento. _____

Por fim, dado que não esteve presente na apresentação do Relatório sobre a Vivência em Famalicão, no âmbito do Plano Estratégico Famalicão Visão 25, que ocorreu no passado dia 04 de abril, na Casa das Artes, gostaria que lhe fosse facultado o respetivo estudo que foi feito, em suporte impresso de papel. _____

Estudo este que foi entregue aos respetivos vereadores. _____

Não havendo mais intervenções, foi deliberado por unanimidade admitir a inclusão da proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. _____

-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE, DA REUNIÃO DE CÂMARA O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

DOS VEREADORES DO PS: _____

1 – “VOTO DE PROTESTO CONTRA A CENSURA DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista: _____

“No último domingo, dia 9 de abril de 2017, os autarcas do Partido Socialista (PS) da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e da Assembleia Municipal estiveram na Associação de Moradores das Lameiras, acompanhando a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Dra. Catarina Marcelino, que se deslocou à nossa cidade para testemunhar o andamento no terreno do projeto de inclusão social Eurobairro, apoiado pelo Governo, para promover a cidadania e a integração de crianças e jovens de diferentes comunidades do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O referido projeto social é executado no terreno pela PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, contando também com a parceria da Câmara Municipal. _

Lamentavelmente, a notícia sobre o evento que foi elaborada pelos serviços de assessoria de imprensa da Câmara Municipal, e que foi enviada aos meios de comunicação social para publicação, assim como foi difundida através dos meios de comunicação próprios do município, censurou a presença dos autarcas do Partido Socialista. Pelo contrário, os vereadores eleitos pela maioria PSD/CDS foram os únicos representantes da Câmara Municipal cuja presença foi destacada na notícia. _____

Esta notícia feita pelos serviços de assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal, que está disponível no site do município (ver aqui: http://www.cm-vnfamalicao.pt/_secretaria_de_estado_para_a_igualdade_muito_bem_impressionada_com_famalicao) merece um veemente voto de protesto dos vereadores do PS. _____

É inadmissível que tenha sido mencionada a presença no evento de dois vereadores da maioria PSD/CDS, com nome e cargo, e que tenha sido completamente ignorada a

presença de um vereador do PS e de três deputados à Assembleia Municipal. Isto para não falarmos na escolha de fotografias em ângulos que escondessem a presença dos autarcas do partido Socialista. Nas fotografias que a Câmara Municipal entregou aos jornais, os autarcas do PS estão lá, mas estão encobertos por outras pessoas, talvez porque o processo de escolha das fotos publicáveis assim determinou. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão orgulha-se de pertencer à Europa mais desenvolvida e civilizada, orgulha-se de ser um território da democracia, da liberdade e da cidadania plena, onde este caso tem de ser considerado inaceitável. O concelho de Vila Nova de Famalicão não é a Coreia do Norte, não pode ser a Coreia do Norte! _____

Por que razão e com que objetivos os serviços de imprensa da Câmara Municipal não são verdadeiros nas suas informações? _____

Por que razão e com que objetivos os serviços de imprensa da Câmara Municipal fazem censura à presença dos autarcas do PS nas cerimónias públicas? _____

Quem é responsável direto por estes critérios editoriais e que objetivos persegue? _____

Os serviços de assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal desenvolvem um papel meritório de informação à população. Mas aos distribuírem estas notícias pelos meios de comunicação estão a enganar os jornais e os jornalistas, e também os cidadãos famalicenses, porque divulgam notícias incompletas, que não contam a verdade toda. _____

Uma organização de poder político como a Câmara Municipal, que funciona com o dinheiro dos impostos de todos os famalicenses, tem responsabilidades públicas especiais, em especial na informação que divulga aos munícipes através dos seus meios próprios e dos meios de comunicação social. Por isso, essa informação tem de ser rigorosa e verdadeira. E não pode estar sujeita ao lápis da censura em função de eventuais critérios políticos absolutamente grosseiros. _____

Por outro lado, quem censura a presença dos vereadores do PS nas cerimónias públicas da Câmara Municipal ou onde a Câmara Municipal se faz representar, quem se dá ao trabalho de escolher as fotografias com o cuidado de elas não mostrarem os autarcas do PS, também é capaz de falsear todo o tipo de informação que é distribuída aos famalicenses. _____

Por isso, o veemente Voto de Protesto dos vereadores do Partido Socialista nesta Câmara Municipal.” _____

_____ **REJEITADA, COM SEIS VOTOS CONTRA DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP E QUATRO VOTOS A FAVOR DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA DOS DIAS 30 DE MARÇO DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetidas a aprovação, as atas das Reuniões de Câmara extraordinária e ordinária, realizadas no dia 30 de março de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo as mesmas sido aprovadas por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.” _____

2 - “COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“É fundamental, tendo em conta os anos já passados da Revolução de Abril, continuar a relembrar e a explicar às gerações mais novas os valores e os motivos subjacentes ao

movimento nacional, que pugnou pela mudança face à realidade do dia-a-dia em Portugal antes de 25 de Abril de 1974. _____

Assim, para que este acontecimento da nossa história permaneça vivo na memória coletiva dos famalicenses, a Câmara Municipal promove, todos os anos, um programa comemorativo repleto de iniciativas, que relembram a Revolução e celebram os ideais que lhe estão associados como a liberdade, a igualdade, a fraternidade e a democracia. _____

O destaque, como habitualmente, vai para a Sessão Solene comemorativa do 25 de abril que decorrerá nos Paços do Concelho e que contará com a participação do Grupo Recreativo e Musical Banda de Famalicão no Hastear da Bandeira Nacional, momento anterior à cerimónia. _____

O programa é dinâmico, alargando-se à música, à poesia, a exposições e ateliers, entre outros momentos ativos integrados nas comemorações de 2017. _____

Pelo exposto, venho por este meio informar a Câmara Municipal do programa comemorativo do 43º aniversário da Revolução de 25 de Abril, o qual remeto, em anexo ao processo.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

3 - “VOTO DE LOUVOR A RICARDO VIEIRA: CAMPEÃO NACIONAL DO MEGA KM EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Ricardo Vieira, aluno do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, conquistou o título de campeão nacional do Mega Km, em Infantis A, na Final Nacional do Mega Sprinter – Desporto Escolar, que se realizou em Elvas. _____

Ricardo Vieira, aluno do 5º ano da Escola Dr. Nuno Simões, para além do título nacional estabeleceu, também, um novo record da distância, fixando-o em 3:10.91 minutos. ____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor a Ricardo Vieira pela conquista do título de Campeão Nacional do Mega Km, em Infantis A; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor ao Agrupamento de Escolas e à DSR-Norte - Direção de Serviços da Região Norte.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR AO ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE: VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL DE VOLEIBOL EM SÉNIORES FEMININOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As atletas do Atlético Voleibol Clube (AVC) asseguraram, frente à equipa do Leixões, pelo segundo ano consecutivo, a conquista da Taça de Portugal de Voleibol em Séniores Femininos. _____

O AVC tem sido uma instituição de referência na promoção, divulgação e desenvolvimento do voleibol, não só na comunidade famalicense, mas também por todo País. O espelho de toda esta dedicação à modalidade levou, uma vez mais, à conquista de

um excelente resultado enriquecendo, assim, o seu já vasto e invejável currículo desportivo. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao Atlético Voleibol Clube pela conquista da Taça de Portugal em Séniores Femininos; _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação Portuguesa de Voleibol.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A MATEUS CARVALHO: VICE-CAMPEÃO NACIONAL, NA PROVA DE 200M MARIPOSA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Mateus Carvalho, atleta do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, sagrou-se vice-campeão nacional de natação na prova de 200m Mariposa, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Absolutos. _____

Trata-se de um atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de

natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Mateus Carvalho como Vice-campeão nacional de Natação na prova de 200m mariposa, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Absolutos; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 08/16/DEEM” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Apresentados os documentos de habilitação por parte do adjudicatário - EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA., pessoa coletiva nº 503504564, conforme estabelecido na deliberação de adjudicação proferida em 09 de março de 2017 pelo órgão executivo,

bem como o seguro caução nº 20170316 apólice CA 30003415 por parte da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., estão agora preenchidos os pressupostos para a aprovação da minuta do contrato, de harmonia com o estatuído no artigo 98º do CCP. _____

Neste âmbito, considerando que a Câmara Municipal é o órgão competente, por força do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que delibere: _____

- Aprovar a minuta do contrato em anexo ao processo.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 004/17/DEEM - AQUISIÇÃO DE MINIAUTOCARROS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 23 de fevereiro de 2017, tendo em vista a aquisição de 2 Miniautocarros, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Propõe-se neste âmbito, que a Câmara Municipal, de acordo com al. f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18º

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, delibere:

1. Concordar com o conteúdo e conclusões do Relatório Final de Análise de Propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, referente ao Concurso Público n.º 004/17/DEEM, destinado aquisição de Mini- autocarros e consequentemente:

2. Adjudicar a aquisição dos Miniautocarros, à firma “Caetano Bus - Fabricação de Carroçarias, S.A.”., NIF 505 675 498, pelo valor global de 190.000€, acrescido de 43.700€ referente ao IVA, o que totaliza 233.700€ (duzentos e trinta e três mil e setecentos euros), ao abrigo da al. f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;
- ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____
- iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2602/2017, efetuados com base no cabimento 1105/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 01/16/DASU - SERVIÇOS DE FATURAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS - ADJUDICAÇÃO” _____

_____ **RETIRAR A PROPOSTA DA AGENDA.** _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), referentes aos meses de abril, maio e junho à Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2544/2017, efetuados com base no cabimento 2424/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA.

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVIDOS”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social e Paroquial de Avidos é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local. _____

A Instituição encontra-se neste momento a realizar a ampliação do Lar de Idosos, passando a capacidade de resposta de 10 utentes para 39 utentes, cujo orçamento ronda 1.333.702,99€. _____

Dado o valor da obra, o Centro Social e Paroquial de Avidos, solicitou o apoio do Município, sendo que o financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social e Paroquial de Avidos, pessoa coletiva nº 503 671 665, o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como participação da ampliação da valência do Lar de Idosos; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2546/2017, efetuados com base no cabimento 2426/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIO EDUCATIVOS E CULTURAIS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS A REALIZAR NOS COMPLEXOS HABITACIONAIS DAS BÉTULAS E DA CAL - CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

De acordo com as entidades privadas concelhias, a PASEC - Plataforma de Animadores Sócio Educativos e Culturais tem uma dinâmica de atuação que se enquadra precisamente nos objetivos pretendidos, na medida em que a sua atuação se prende não só com a promoção de um plano de orientação e suporte pedagógico integrado e coerente com o contexto real junto de crianças, jovens e adultos em especial risco de exclusão, mas sobretudo a promoção e fomento da animação comunitária das populações dos

Complexos de Habitação Social através de processos de educação não formal e animação sociocultural numa perspetiva de abertura ao exterior. _____

Neste sentido, a Camara Municipal entende ser pertinente o desenvolvimento deste tipo de atividades naqueles complexos habitacionais que tradicionalmente requerem uma maior intervenção no sentido da integração das suas populações, nomeadamente os Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal - Calendário. _____

Para além disso, desde o início do presente ano letivo, a PASEC – Plataforma de Animadores Sócio Educativos e Culturais passou também a desenvolver ações complementares à componente formal de formação, junto de alunos dos agrupamentos de escolas do concelho, visando a inclusão e sucesso educativo de crianças, adolescentes e jovens e situação de exclusão, de contextos sociais desfavoráveis ou em risco de abandono escolar. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), referentes aos meses de abril, maio e junho à PASEC – Plataforma de Animadores Sócio Educativos e Culturais, pessoa coletiva nº 508 263 549, destinado ao desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas a realizar nos complexos habitacionais das Bétulas e da Cal - Calendário, bem como nos agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2545/2017, efetuados com base no cabimento 2425/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACIP - AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem procurado, dentro das suas possibilidades, apoiar as instituições no desenvolvimento das suas atividades e dos seus projetos. _____

A ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico - Social C. R. L., desenvolve a sua atividade na área do apoio à população com deficiência, desenvolvendo diversos projetos e ações direcionadas a esta população muito especial e específica, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade. _____

Considerando que a maioria dos agregados familiares apoiados pela ACIP são economicamente desfavorecidos, o que condiciona a atividades da instituição e

desenvolvimento de novos projetos, a instituição solicitou o apoio económico da autarquia. _____

Considerando que a ACIP tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. _____

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 10.130,45€ (dez mil cento e trinta euros e quarenta e cinco cêntimos), à ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social C. R. L., pessoa coletiva nº 504 426 290, como participação no desenvolvimento das suas atividades. _____

2. Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo. _____

4. Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2547/2017, efetuados com base no cabimento 2427/2015.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA.

5 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVA À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Tendo em atenção que a Camara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de abril, maio e junho, à Associação Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2549/2017, efetuados com base no cabimento 2428/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE EDUCAÇÃO SOL NASCENTE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social de Educação Sol Nascente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de reconhecido interesse publico que desenvolve respostas na área da infância.

Considerando que a instituição completou recentemente 19 anos, e que com o avançar dos anos o edificado já demonstra algumas características naturais de desgaste, foi sentida a necessidade de obras de remodelação, adaptação e conservação, nomeadamente reparação e pintura da fachada exterior, pintura interior do edifício, substituição do piso interior do edifício e ampliação do refeitório, obras no valor de 32 920,00€. _____

Para fazer face aos compromissos assumidos e dadas as dificuldades económicas, a instituição solicitou o apoio do Município. O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar os seus objetivos. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social de Educação Sol Nascente, pessoa coletiva nº 503 968 668 o apoio financeiro no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) como participação para as obras realizadas; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2548/2017, efetuados com base no cabimento 2429/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de

Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referentes aos meses de abril, maio e junho à Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2560/2017, efetuados com base no cabimento 2434/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO CASTRO ALVES” _____

Do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Fundação Castro Alves apresenta hoje uma posição de destaque no que respeita ao conjunto de entidades que praticam educação, arte e cultura no Concelho de Vila Nova de Famalicão e encontra-se plenamente integrada no panorama cultural regional e nacional. _____

A Fundação Castro Alves mantém atualmente as valências criadas pelo seu Fundador, nomeadamente o Museu de Cerâmica Artística, a Escola Oficina de Cerâmica Artística e a sua Valência de Música. Desenvolve respostas ao nível do Serviço Educativo e Social e dispõem, ainda, de uma Programação Cultural para toda uma região. _____

Considerando que a Fundação Castro Alves tem desempenhando um papel preponderante na inovação na arte, na música e, especialmente, na cerâmica onde os visitantes têm a oportunidade de ver e experimentar a transformação do barro em objetos de arte, _____

Considerando que a Fundação Castro Alves solicitou a concessão de um apoio financeiro para custear as despesas com as iniciativas culturais, sociais e educativas que desenvolve,

Considerando que a Fundação Castro Alves cumpre as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir à FUNDAÇÃO CASTRO ALVES, NIF 502 511 702, o subsídio de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que desenvolve durante o ano de 2017; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2534/2017, efetuados com base no cabimento 2418/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA ACRÓPOLE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Cultural Nova Acrópole é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, que baseia a sua atuação em três grandes princípios fundamentais: _____

- Promover valores da solidariedade e da fraternidade, para além das diferenças culturais, sociais, religiosas, étnicas, de sexo, etc.; _____
- Despertar uma visão global dos problemas do nosso mundo, promovendo o conhecimento do ser humano, com ações responsáveis, livres e conscientes; _____
- Desenvolver o melhor potencial do ser humano, promovendo a sua realização como indivíduo e a sua integração na sociedade enquanto elemento ativo e consciente para melhorar o mundo. _____

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pela sua delegação de Vila Nova de Famalicão, que em colaboração com o Município tem vindo a promover um conjunto alargado de atividades que visam despertar o desenvolvimento de uma atitude solidária e voluntária, destinadas a pessoas de todas as gerações. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir à ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL NOVA ACRÓPOLE DE PORTUGAL, NPC 500 983 194, o subsídio de 1.500,00EUR (mil e quinhentos euros) para o desenvolvimento das atividades anuais no concelho por parte da sua delegação de Vila Nova de Famalicão. _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2542/2017, efetuados com base no cabimento 2419/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA.* _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 752,00M2, DESIGNADA POR LOTE 21, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 25/1998, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 752,00 m², designada por lote n.º 21, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 25/1998, sita no Lugar de Currelos, Rua Padre Manuel da Costa Rego, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 774/20170307 de Jesufrei e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P 1558. _____

Tal parcela de terreno, integrada na esfera dominial do Município no âmbito do alvará de loteamento n.º 25/1998, foi desafetada do seu domínio público, passando a integrar o domínio privado municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião de 22 de setembro de 2016. _____

Correu termos no respetivo processo urbanístico a alteração da citada licença da operação de loteamento e após terem sido cumpridos todos os trâmites legais foi emitido o respetivo alvará em 9 de janeiro de 2017, retificado por despacho proferido em 15 de fevereiro de 2017, da qual resultou a constituição de um lote a integrar o domínio privado do Município, designado por lote n.º 21. _____

A União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, notificada para emitir parecer sobre a pretensão do Município de proceder à alienação do lote supra identificado, veio responder, por ofício, datado de 24 de julho de 2016, através do seu Presidente, não ver «inconveniente no pedido desde que as contrapartidas sejam gastas na Freguesia». ____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor de 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 22.100,00 € (vinte e dois mil e cem euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 20 de março de 2017, que se anexa cópia. _____

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso. _____

Nos termos do artigo 321.º do diploma regulamentar acima citado, o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros. _____

De acordo com o artigo 322.º do diploma regulamentar mencionado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas. _____

O valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, isto é, 22.100,00 € (vinte e dois mil e cem euros). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 752,00 m², designada por lote 21, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 25/1998, sita no Lugar de Currelos, Rua Padre Manuel da Costa Rego, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 774/20170307 de Jesufrei e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P 1558, pelo valor de licitação de 22.100,00 € (vinte e dois mil e cem euros); _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Dr. Vítor Manuel Moreira, Diretor

Municipal da Direção de Auditoria e Gestão de Qualidade, coadjuvado pela Dra. Maria de Jesus Freitas e por Agostinho Moura, respetivamente, integrados/as na carreira de Técnico Superior e Assistente Técnico, afetos/as ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DESANEXAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO COM AS ÁREAS DE 1.398,00M2 E DE 1.986,00M2, SITAS NA RUA BARÃO DE JOANE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão adquiriu, no final dos anos oitenta, o prédio misto denominado Quinta de Sinções, sito no Lugar de Sinções, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, com a área total de 62.520,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 145 – Vila Nova de Famalicão e inscrito atualmente na matriz predial urbana sob os artigos 166, 2216, 2218, 2220 e na matriz rústica sob o artigo 11;__

No referido prédio, e ao longo dos anos, foram instalados vários equipamentos de interesse público, tais como a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, a Casa das Artes, o edifício do restaurante do Parque de Sinções, um parque de estacionamento coberto e descoberto para além das instalações do Instituto do Emprego e Formação Profissional em Vila Nova de Famalicão; _____

Apesar da construção de todos estes equipamentos, restou ainda bastante terreno, sendo que do sobranse foram já alvo de alienação duas parcelas de terreno - uma através de um processo de permuta e uma por transação judicial em o Município foi parte; _____

Ainda assim, resta uma outra parcela de terreno com a área de 3.384,00 m², melhor identificada na planta anexa ao processo; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 08 de setembro de 2016, autorizar a desanexação da referida parcela de terreno e, mediante proposta e autorização da Assembleia Municipal, proceder à sua alienação em hasta pública, que se realizou no dia no dia 30 de novembro de 2016, tendo no entanto sido declarada deserta, dado que não houve licitação para a mesma conforme cópia da ata que se anexa ao processo; _____

O Município continua a não necessitar de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, pelo que tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos patrimoniais e de acordo com um estudo urbanístico daquela zona, realizado pelo Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, concluiu-se por uma nova configuração dos limites daquela parcela de terreno, passando a constituir duas parcelas de terreno, uma com a área de 1.398,00 m² e uma outra com a área de 1.986,00 m², conforme planta anexa ao processo; _____

De acordo com o relatório de avaliação datado de 03 de agosto de 2016, foi atribuído o valor de 871.996,00€ à parcela de terreno com a área de 3.384,00 m², pelo que, atento o valor do metro quadro aí definido, a parcela de terreno com a área de 1.398,00 m² tem o

valor de 360.236,64€ (trezentos e sessenta mil e duzentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) e a parcela restante com a área de 1.986,00 m² o valor de 511.752,48€ (quinhentos e onze mil e setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos); Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 1.398,00 m², melhor identificada na planta anexa ao processo, a qual faz parte integrante da presente proposta, sita no Lugar de Sinções, Rua Barão de Joane, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do Norte com o Município de Vila Nova de Famalicão, do Sul e do Poente com novo arruamento, e do Nascente com Fundis, S. A., a desanexar da parte rústica, do prédio misto, sito no Lugar de Sinções, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 145 – Vila Nova de Famalicão, e inscrito atualmente na matriz predial urbana sob os artigos 166, 2216, 2218 e 2220 e na matriz predial rústica sob o artigo 11, o qual teve origem no artigo 1 rústico da freguesia de Vila Nova de Famalicão e atualmente deu origem ao artigo 4562 urbano da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, destinando-se esta parcela de terreno para construção ou outro fim compatível com o Plano Diretor Municipal em vigor. _____

2 - A Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 1.986,00 m², melhor identificada na planta anexa ao processo, a qual faz parte integrante da presente proposta, sita no Lugar de Sinções, Rua Barão de Joane, da União

de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do Norte e do Poente com novo arruamento, do Sul com Município de Vila Nova de Famalicão e Fundis, S. A., e do Nascente com Rua Barão de Joane, a desanexar da parte rústica, do prédio misto, sito no Lugar de Sinções, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 145 – Vila Nova de Famalicão, e inscrito atualmente na matriz predial urbana sob os artigos 166, 2216, 2218 e 2220 e na matriz predial rústica sob o artigo 11, o qual teve origem no artigo 1 rústico da freguesia de Vila Nova de Famalicão e atualmente deu origem ao artigo 4562 urbano da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, destinando-se esta parcela de terreno para construção ou outro fim compatível com o Plano Diretor Municipal em vigor. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTES DA QUINTA DE REBORDELO, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário de um loteamento denominado Quinta de Rebordelo, constituído por 73 lotes, sendo 70 destinados a habitação unifamiliar e 3 para habitação multifamiliar, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão; _

O Município deixou de ter interesse em manter no seu domínio alguns daqueles lotes, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção, podendo, por isso, coloca-los à venda, aumentando, com o produto da sua venda, as receitas municipais; _____

A Câmara Municipal teve conhecimento da existência de interessados na aquisição dos seguintes lotes: _____

Lote n.º 47, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 432,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 822 - Ruivães, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1257; _____

Lote n.º 59, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 432,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 834 - Ruivães, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1269; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Aos supra identificados lotes de terreno foi atribuído a cada um, na avaliação efetuada, o valor de 25.920,00€ (vinte e cinco mil novecentos e vinte euros); _____

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; _____

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; O valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (25.920,00 euros); _____

A venda destes lotes está condicionada aos seguintes requisitos: _____

- As construções a erigir nos lotes adquiridos devem estar concluídas no prazo de 5 anos após a adjudicação dos mesmos; _____

- O licenciamento das construções deve ser requerido até 2 anos após a adjudicação do imóvel; _____

- Os lotes de terrenos adquiridos neste procedimento de hasta pública apenas podem ser vendidos a terceiros decorridos 10 anos da data da escritura pública de compra e venda;

- Nos termos do artigo 323.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, o adquirente deve pagar, no ato de adjudicação, 20% do valor da adjudicação, sendo que, nesse momento, deve declarar se opta pela modalidade de pagamento em prestações; _____

- Caso opte pelo pagamento em prestações, os 80% remanescentes do valor da adjudicação serão pagos em três prestações anuais, ficando o imóvel com reserva de propriedade a favor deste Município até ao pagamento integral. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a venda, em hasta pública, dos lotes n.ºs 47 e 59, abrangidos pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sites no Lugar de

Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 822 - Ruivães e 834 - Ruivães, respetivamente, e inscritos na matriz sob os artigos 1257 e 1269, respetivamente, pelo valor base de licitação de 25.920,00 euros, cada um deles. _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, que será coadjuvado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, e pela Técnica Superior da Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e Património, Dr.ª Maria de Jesus Maciel Abreu Freitas. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CONCLUSÃO DO PROCESSO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos e para os efeitos da deliberação de Câmara Municipal, datada de 09 de Fevereiro de 2017 e, de todos os documentos anexos à mesma e, da qual fazem parte integrante, nomeadamente as respetivas “Condições Gerais” e “Caderno de Encargos”,

em que era autorizada a realização da hasta pública com licitação verbal, para a alienação da dita sucata, composta por materiais ferrosos e, não ferrosos, bem como aprovada a constituição da respectiva comissão e, a correspondente base de licitação e, definição de lanços, com remissão para os aludidos documentos, foram promovidas todas as diligências necessárias à sua concretização. _____

Nos termos do respectivo edital, a sessão pública, realizou-se no dia 24 de Março, do presente ano, pelas 10,00 horas, nas instalações das “Oficinas Gerais-DAEO”, deste Município. _____

Vem agora a Comissão, apresentar o respectivo “Auto de Arrematação”, onde consta a identificação do comprador dos ditos resíduos e, a designação do valor de venda obtido. Pelo exposto e, para o devido conhecimento da Câmara Municipal, se anexa, o auto de arrematação, referente à supra citada sessão pública, o qual faz parte integrante do presente documento, concluindo desta forma o dito procedimento.” _____

_____**A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EM 2017 (DESPESAS CORRENTES - 1º SEMESTRE)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

O novo “Pacto para a Competitividade e Inovação”, para o período 2015-2020, consagra como missão da associação “dinamizar o ecossistema inovador e a marca “Quadrilátero” captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades”, tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico. _____

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 28 de Março de 2017 (Ata nº 11/2016 - cuja fotocópia se junta) de “aprovação das contas de 2016” e do “reajustamento do plano e orçamento para 2017”, o montante relativo às transferências municipais a realizar no ano de 2017, por cada município, fixado no valor de 1.000,00 € mensais. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- A aprovação de uma transferência financeira no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), referente a despesas correntes e relativa ao 1º Semestre de 2017, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509 441 092.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2561/2017, efetuados com base no cabimento 2435/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS (PDCT – 02.02 – CANDIDATURA APROVADA)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela. _____

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do Ave apresentou, no âmbito do Sistema de Apoio às Ações Coletivas, candidatura a Avisos do Norte 2020, tendo visto aprovado as três operações - Internacional.AVE, INAVE 2020 - Qualifica e INAVE 2020 - Empreende -, que representam um custo total elegível máximo de 491.489,92€, participado pelo FEDER à taxa de 85%, sendo o valor total da contrapartida nacional

de montante até 86.733,51 €, comparticipados pelos oito Municípios constituintes da CIM do Ave, dos quais até 17.157,51 € são da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com a seguinte distribuição: _____

1. Internacional.AVE - No valor total da contrapartida nacional até 12.617,55€, dos quais até 2.495,99€ são da responsabilidade do Município de VNF, a pagar tudo em 2017; ___

2. INAVE 2020 – Qualifica - No valor total da contrapartida nacional até 36.823,59€, dos quais até 7.284,40€ são da responsabilidade do Município de VNF, repartidos por 2017 (até 5.099,08€) e 2018 (até 2.185,32€); _____

3. INAVE 2020 - Promoção Empreendedorismo - No valor total da contrapartida nacional até 37.292,37€, dos quais até 7.377,13€ são da responsabilidade do Município de VNF, repartidos por 2017 (até 5.163,99€) e 2018 (até 2.213,14€). _____

Assim, considerando que a Câmara Municipal é parceira no projeto referido e, como tal, beneficiária da sua quota-parte das potenciais comparticipações comunitárias respetivas, sendo ainda, contribuinte nas restantes despesas congregadas; _____

Considerando ainda o deliberado pela “Comunidade Intermunicipal do Ave”, em sua reunião do Conselho Executivo de 24 de outubro de 2016 de aprovação “do procedimento administrativo de elaboração e aprovação de candidaturas com comparticipação municipal”; _____

Atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as seguintes transferências financeiras, da responsabilidade do Município de VNF, relativas às despesas do projeto “Sistema de Apoio às Ações Coletivas”, para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780: _____

a) Relativas ao ano de 2017: _____

(i) Internacional.AVE - até ao montante de 2.495,99€; _____

(ii) INAVE 2020 - Qualifica - até ao montante de 5.099,08€; _____

(iii) INAVE 2020 - Promoção Empreendedorismo - até ao montante de 5.163,99€, _____ num total máximo de 12.759,05€ (doze mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos); _____

b) Relativas ao ano de 2018: _____

(i) INAVE 2020 - Qualifica - até ao montante de 2.185,32€; _____

(ii) INAVE 2020 - Promoção Empreendedorismo - até ao montante de 2.213,14€, _____ num total máximo de 4.398,96€ (quatro mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos). _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação do compromisso financeiro Plurianual, referente aos anos de 2017 e 2018: _____

a) 2017 – no montante total até 10.263,07€ (somatório das despesas dos pontos ii) e iii) da alínea a) do número anterior); _____

b) 2018 – no montante total até 4.398,96€ (despesas da alínea b) do número anterior).”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2598/2017, efetuados com base no cabimento 2463/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. ____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), nº 2 do art.º

69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2017, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2587/2017, efetuados com base no cabimento 2453/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2017, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respectivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2585/2017, efetuados com base no cabimento 2450/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2017, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2582/2017, efetuados com base no cabimento 2450/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos

e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2589/2017, efetuados com base no cabimento 2454/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos

e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferia ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2592/2017, efetuados com base no cabimento 2454/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos

e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2590/2017, efetuados com base no cabimento 2454/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que delibere a Câmara Municipal aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2017, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2584/2017, efetuados com base no cabimento 2450/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal aprovou, por deliberação na reunião de 17 de agosto de 2009, a ratificação do protocolo de constituição de uma equipa de sapadores florestais, celebrado com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). _____

Esta equipa de Sapadores Florestais entrou em funcionamento em março de 2010 e desde então tem desenvolvido importantes ações de prevenção dos incêndios florestais

(silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro. _____

Atendendo ao bom funcionamento desta equipa e ao seu contributo em prol da defesa da floresta contra incêndios em Vila Nova de Famalicão, consideramos que é de valor manter o protocolo com a ASVA para o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais. ____

Considerando que o Decreto-Lei n.º 109/2009 de 15 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e regulamenta os apoios à sua atividade foi revogado; _____

Considerando que o Decreto-Lei n.º 8/2017 de 9 de janeiro estabelece o novo regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar; _____

Considerando que o ponto 5 do artigo 19.º do decreto-lei n.º 8/2017 de 9 de janeiro altera o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado que será definido por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, que detém a gestão do Fundo Florestal Permanente, tendo como valor máximo anual 40 000,00 euros, (a comparticipação máxima anterior era de 35 000,00 euros) o que irá se traduzir numa diminuição em 5 000,00 euros da comparticipação por parte desta Câmara Municipal, já que a comparticipação do Estado aumenta em igual valor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a renovação do protocolo e respetiva adenda com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504 370 812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição de 40.000,00 euros, de acordo com o protocolo celebrado com esta Associação em 30 de julho de 2009, _____

2 - Aprovar a adenda ao referido protocolo no sentido de refletir a alteração do regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar. _____

3 - Aprovar que o subsídio seja pago mensalmente. _____

4 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2600/2017, efetuados com base no cabimento 2461/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** _____

1 - “ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA PÚBLICA - 1ª FASE” E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião realizada a 24-11-2016, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de um procedimento de concurso público tendo em vista a adjudicação da empreitada denominada “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública - 1ª fase”, tendo sido nessa reunião aprovadas as respetivas peças concursais (Programa do

Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução) e nomeado o Júri do procedimento - Cfr. Deliberação em anexo ao processo. _____

Considerando que, no decurso do procedimento pré contratual, o Júri teve de excluir sete dos nove concorrentes que se apresentaram a concurso, concretamente cinco na fase de avaliação documental e dois na fase do 2º relatório preliminar de análise das propostas;

Considerando ainda que, na fase dos pedidos de esclarecimentos, o Júri do concurso teve também que proceder a várias retificações do Programa de Concurso; _____

Considerando ainda que, pese embora todas as alterações que foram sendo introduzidas nas peças concursais, se chegou à conclusão que deveria constar do Programa de Concurso a exigência clara de apresentação de estudos luminotécnicos, no caso de serem apresentados equipamentos alternativos mas equivalentes aos propostos, essenciais à tomada de uma boa decisão quanto à escolha do cocontratante. _____

Considerando que a questão da exigência dos estudos luminotécnicos constitui um aspeto essencial para efeitos de análise das propostas, que não foi tido em conta aquando da elaboração das peças do procedimento e que terá reflexos no quadro das características fundamentais do contrato a celebrar; _____

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 79º, conjugado com o nº 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - A revogação da deliberação da Câmara Municipal, datada de 24-11-2016, na qual foi decidida a abertura de um concurso público com vista à adjudicação da empreitada denominada “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública - 1ª fase” e conseqüente anulação do procedimento concursal; _____

2 - A notificação do presente ato administrativo aos concorrentes do concurso supra referido, para efeitos de exercício de audiência prévia.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 3504/070115.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** _____

1 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com as sugestões de melhoria previstas no Relatório do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, para este ano de 2017 o Município transferirá as verbas para os Agrupamentos de Escolas, da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado e valores de conservação dos edifícios não transferidos para o Município. _____

Para além destas verbas, torna-se necessário, também, proceder à transferência de verbas no âmbito da ASE - Ação Social Escolar, de acordo com as necessidades demonstradas pelos agrupamentos de escolas para o 2.º trimestre de 2017. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o), u) e hh) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, relativo ao 2.º trimestre de 2017 e de acordo com o Anexo n.º 1, o montante global de 148.021,19€ (cento e quarenta e oito mil vinte e um euros e dezanove cêntimos), de acordo com a seguinte repartição: _____

a) 103.268,84€ para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios não transferidos, de acordo com o Anexo n.º 1 - Quadro 1, apenso à presente Proposta; _____

b) 44.752,35€ para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, de acordo com o Anexo n.º 1 - Quadro 2, apenso à presente Proposta. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2551, 2552, 2553, 2554, 2556, 2557 e 2558/2017, efetuados com base no cabimento 2431/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2016, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração com o Agrupamento de Escolas de Pedome e entidades parceiras protocolos de colaboração e acordos de parceria para a realização das atividades de enriquecimento curricular neste Agrupamento de Escolas, conforme vontade expressa pelos órgãos de gestão e comunidade educativa. _____

Tendo em conta a aproximação do término do 1.º período letivo e apurado a frequência média das atividades, torna-se necessário proceder à transferência de verbas para as entidades parceiras, conforme estipulado nos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados, e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20º e 27º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 36.600,00 € (trinta e seis mil e seiscentos euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2016/2017, de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no Agrupamento de Escolas de Pedome. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2562, 2563, 2564, 2565 e 2566 efetuados com base no cabimento 2436/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE OLBO & MEHLER TEX PORTUGAL, LDA.” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.” _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade Olbo & Mehler Tex Portugal, Lda., Pessoa Coletiva número 503 540 277, com sede na Rua de Segures, nº 21, 4770-330, freguesia de Landim, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel e aquisição de equipamentos, localizado na Rua de Segures, nº 21, 4770-330, freguesia de Landim, no montante de 1.400,000,00€ com a criação de 5 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela Olbo & Mehler Tex Portugal, Lda, Pessoa Coletiva número 503 540 277, com sede na Rua de Segures, nº 21, 4770-330, freguesia de Landim, deste concelho, no montante de 1.400,000,00€, com a criação de 5 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 8.115,50 euros. _____

b) Redução de 84% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 66.569,25 euros. _____

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA NOZES DE PRATA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, artística e qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem. _____

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global. _____

A Nozes de Prata tem vindo a desenvolver vontade em participar e se envolver como entidade parceira nas atividades de juventude promovidas pelo Município, no intuito de proporcionar aos jovens a oportunidade de desenvolverem e colocarem em prática os conhecimentos adquiridos. _____

Por outro lado, entende-se que o envolvimento das associações locais na organização de atividades do Município permite uma valorização dessas iniciativas, bem como um importante reforço na intenção comunitária e associativa. _____

Considerando que, pelo seu perfil e pelas atividades desenvolvidas junto dos seus associados, a Nozes de Prata – Associação Cultural e Artística apresenta condições e capacidade de se desenvolver como parceira na organização de atividades de juventude promovidas pelo Município, e tendo em conta que as iniciativas desenvolvidas por esta associação promovem o desenvolvimento pessoal e coletivo dos jovens famalicenses. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º 1, do artigo 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: _____

1. Atribuir um subsídio no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à Nozes de Prata – Associação Cultural e Artística, com o NIF 513 296 034 para o desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. ____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo de atribuição de subsídio à Associação Nozes de Prata.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2573/2017, efetuados com base no cabimento 933/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

2 - “QUEIMA DAS FITAS 2017 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE LUSÍADA E ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE E ATRIBUIÇÃO DO 1º PRÉMIO DO MELHOR CARRO DO CORTEJO ACADÉMICO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A presença de instituições de Ensino Superior no concelho é fundamental quer para o desenvolvimento das qualificações pessoais dos jovens Famalicenses, quer para o desenvolvimento sociocultural e socioprofissional do nosso concelho. _____

Nesta sequência, o Município tem-se esforçado em apoiar as iniciativas académicas desenvolvidas pelas Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, na expectativa de promover o relacionamento das Universidades e seus alunos com o concelho, com as empresas e com os Famalicenses em geral, fomentando sinergias que resultem em mais-valias para todas as partes. A Queima das Fitas é um dos momentos

mais marcantes na vida académica dos estudantes, momento de festa, alegria, espírito e tradição académica, e sobretudo comemoração do fim de um ciclo de vida e início de outro. _____

Como tal, o Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão, como sua cidade académica, mantendo a vivacidade e tradição académica na nossa cidade e projetando-a como polo académico de referência. _____

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, promoveu junto das Associações Académicas, a elaboração de um Regulamento do Cortejo na qual estão inscritas um conjunto de normas e prémios, para os melhores carros, de forma a prosseguir os objetivos referidos. Nesta sequência, o primeiro prémio a atribuir pela Câmara Municipal consiste num montante de 250€. _____

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á de 22 a 30 de abril, com o seguinte programa: _____

- 22/04: Traçar das capas/Serenata _____

- 23/04: Missa dos Finalistas (pendente das condições meteorológicas) _____

- 26/04: Cortejo académico _____

- 28/04 - 30/04 - Queimodromo (programa em construção) _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no

seu artigo 67.º, designadamente para o apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

A Câmara Municipal, conjuntamente com Fungere - Fundo de Gestão de Património Imobiliário, assegura a cedência de um espaço no Parque Comercial Lago Discount entre os dias 24 de abril e 5 de maio, em regime de comodato, sem qualquer obrigação para a edilidade. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Atribuir, para a realização da Queima das Fitas 2017, um subsídio de montante máximo de 16.000,00 € (quinze mil euros), do qual: _____

a) 8.000,00 € (sete mil e quinhentos euros) à Associação Académica da Universidade Lusíada, NPC 502 924 675; _____

b) 8.000,00 € (sete mil e quinhentos euros) à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NPC 504 266 632; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao melhor carro do Cortejo Académico, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). _____

4. Apoiar a cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 500,00 €. _____

5. Aprovar as minutas do protocolo de atribuição de subsídio e de comodato, em anexo ao processo. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar os referidos protocolos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2574, 2576 e 2580/2017, efetuados com base no cabimento 933/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-FOI AINDA DELIBERADO POR UNANIMIDADE RETIFICAR, NO CORPO DA PROPOSTA, ONDE SE LÊ: “QUINZE MIL EUROS PARA DEZASSEIS MIL EUROS; E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS PARA OITO MIL EUROS”. _

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS. _____

MOBILIDADE: _____

1 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, DE SANTO TIRSO E DA TROFA, NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE PLANEAMENTO DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e das comunicações, conforme dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros. _____

Considerando que o novo RJSPTP deu origem a um processo de reformatação do sistema de transportes públicos rodoviários, incluindo as formas de contratação e gestão, tendo por base uma nova arquitetura para as designadas autoridades de transportes. _____

Considerando que o RJSPTP recomenda a definição de “áreas coerentes de mobilidade” conceito que pressupõe uma maior relevância da ‘região funcional’ sobre a ‘região administrativa’, sendo que a sua aplicação, implica necessariamente articulação entre várias autoridades de transportes; _____

Considerando que a complexidade territorial do território do Ave determina especiais responsabilidades aos municípios, de forma a responderem à diversidade de necessidades da população em termos de mobilidade com uso racional dos recursos financeiros disponíveis. _____

Considerando que, nos termos do artigo 6.º e 10.º do RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, podendo associar-se com vista à prossecução conjunta de parte ou da totalidade das respetivas competências, acordando o exercício partilhado destas competências através de contrato interadministrativo. _____

Considerando que a lei prevê a faculdade de as entidades adjudicantes se poderem agrupar com vista à formação de um contrato cuja execução seja do interesse de todas, de acordo com o disposto no artigo 39.º Código dos Contratos Públicos; _____

Considerando que é do interesse e vontade dos Municípios de Vila Nova da Famalicão, Santo Tirso e Trofa proceder a estudos conjuntos sobre a organização de um sistema de

transporte público e partilhado de passageiros (redes e serviços articulados e hierarquizados) sujeito a contratação futura, conjunta ou separadamente por cada entidade adjudicante, no âmbito da área territorial de jurisdição dos três municípios, em articulação com as redes ‘regionais’ e ‘inter-regionais’ que vierem a ser definidas pelas CIM/ AMP. Considerando que os três municípios se disponibilizam a colaborar nos termos dos objetivos enunciados, estabelecendo as orientações e obrigações gerais que cada um se propõe assumir no âmbito da organização do sistema de transporte público e partilhado. Considerando que a contratação dos estudos de planeamento do sistema de transportes reveste um carácter excecional que se justifica no quadro da implementação do novo RJSPTP e que o Município não dispõe de recursos próprios, nomeadamente pessoal técnico especializado em planeamento de transportes, para satisfação desta necessidade, conforme disposto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017). _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Protocolo de colaboração entre os municípios de Vila Nova de Famalicão, de Santo Tirso e da Trofa, cujo objeto é a elaboração de estudos de planeamento do sistema de transporte público e partilhado de passageiros na área territorial dos três municípios outorgantes, destinados à organização das futuras concessões do serviço público de transporte de passageiros, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - Autorizar a realização de despesa no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros e zero cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor, sendo a mesma paga ao Município de Santo Tirso, nos termos da cláusula quinta da referida minuta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de colaboração.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2603/2017, efetuados com base no cabimento 2415/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRRO - “CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO PARQUE DAS CAMÉLIAS” ____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Construção de um Parque Infantil no Parque das Camélias, e cujos trabalhos consistem no fornecimento e colocação de equipamento infantil e mobiliário urbano; _____

Considerando que a construção deste equipamento será uma mais-valia para a população enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 15.210,00 euros (quinze mil duzentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), à Freguesia de Bairro, com o NIF 507 008 928, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2541/2017, efetuados com base no cabimento 2422/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE DELÃES - “ARRANJOS EXTERIORES DO CEMITÉRIO E CONSTRUÇÃO DA CAPELA IRMÃ TERESA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas b) e c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da freguesia, bem como, para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da freguesia; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Delães solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de Arranjos Exteriores do Cemitério e Construção da Capela Irmã Teresa, e cujos trabalhos consistem na demolição do edifício existente da Capela da Irmã Teresa e nos muros existentes, movimento de terras necessário para obtenção das cotas do projeto e construção de um edifício de culto religioso; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 91.327,17 euros (noventa e um mil trezentos e vinte e sete euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 47.000,00 € (quarenta e sete mil euros), à freguesia de Delães, com o NIF 507 024 419, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2533/2017, efetuados com base no cabimento 2417/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - “OBRAS NA RUA DE SAMPAIO, TRAVESSA DE FELGUEIRAS E RUA DE SÃO JOSÉ” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro

para Obras na Rua de Sampaio, Travessa de Felgueiras e Rua de São José, as quais são vicinais; _____

Considerando que as vias mencionadas necessitam de uma intervenção urgente, ao nível do pavimento, por se encontrarem em estado avançado de degradação; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 76.160,00 euros (setenta e seis mil cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), à freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2540/2017, efetuados com base no cabimento 2421/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO -
“OBRAS DE EDIFICAÇÃO E ARRANJOS ENVOLVENTES AO CEMITÉRIO DE
GAVIÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras de Edificação e Arranjos Envolventes ao Cemitério de Gavião, e cujos trabalhos se consubstanciam na execução de edifício de apoio ao cemitério, elevação de muro de suporte de contenção de terras á cota final de projeto, execução de rede de águas pluviais na zona de acesso e respetiva pavimentação; _____

Considerando que esta intervenção advém da necessidade de capacitar o cemitério da Freguesia para melhores condições de acessibilidade; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 34.872,00 euros (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2539/2017, efetuados com base no cabimento 2420/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - “OBRAS NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Remodelação do rés-do-chão Sede da Junta de Freguesia e cujos trabalhos se consubstanciam na abertura de vãos, demolição de paredes, pinturas de paredes e tetos, trabalhos de carpintaria (lixar, envernizar, afinar portas e janelas existentes e colocação de portas novas) e aplicação de piso flutuante; _____

Considerando que estas obras são necessárias para adaptar a infraestrutura de novas valências de apoio à população, nomeadamente a instalação dos serviços dos CTT;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 17.877,50 euros (dezassete mil oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2543/2017, efetuados com base no cabimento 2423/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - “OBRAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para várias obras, nomeadamente para a execução de um furo artesiano com profundidade de 80 m, pavimentação da rua em frente à Junta de Freguesia de Seide S. Miguel, instalação de um sistema de rega automatizada no parque da União de Freguesias e deslocação da garagem do autocarro; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.565,00 euros (onze mil quinhentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2532/2017, efetuados com base no cabimento 2416/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO AUTÊNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, sediada na freguesia de Delães, tem como objeto o fomento do desporto, tendo como principais fins, o fomento da atividade desportiva como causa geradora de hábitos que favoreçam a integração e reinserção social e como fomento da solidariedade através da promoção do desporto e de atividades socio culturais, lúdicas e recreativas. _____

A Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo possui um edifício de apoio onde desenvolve as suas atividades desportivas. Com o intuito de criar mais e melhores condições para a prática desportiva, a Associação decidiu avançar com obras, nomeadamente, com a construção de novos balneários e sanitários, pavimentos, pintura, rede de água, esgotos e rede elétrica. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIF 509 084 028, um apoio financeiro no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) para a execução de obras de melhoramento no edifício de apoio ao Clube. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2568/2017, efetuados com base no cabimento 2439/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Boccia Luís Silva sediada na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz é a única associação Famalicense que se dedica ao desenvolvimento de atividades desportivas junto de indivíduos portadores de deficiência, concretamente, a modalidade de Boccia. _____

Esta associação tendo vindo a desenvolver a modalidade de Boccia junto de outras entidades Famalicensenses que atuam no âmbito da deficiência e terceira idade, criando a oportunidade, junto deste público específico, da prática de uma modalidade desportiva adaptada, bem como cooperando ativamente com o Município na inclusão desta modalidade das iniciativas municipais “Desporto Para Todos” e “Mais e Melhores Anos”, vocacionadas para a atividade física junto de cidadãos portadores de deficiência e população sénior. _____

No âmbito da promoção e dinamização da modalidade no nosso concelho, tem vindo a organizar, também, anualmente, o Torneio de Boccia Cidade de Famalicão, entre outros eventos e estágios que reúne atletas, tanto do nosso concelho como de outros pontos do País. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro de 4.250,00 € (quatro mil duzentos e cinquenta euros), à Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades durante o ano 2017; _____
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que, se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2572/2017, efetuados com base no cabimento 2443/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES LOCAIS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA)” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam dezenas de associações desportivas, representativas de outras tantas freguesias Famalicenses. _____

Trata-se da única modalidade que dispõe um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo à sua volta dezenas de Associações que, através do desporto, dinamizam a

atividade social da freguesia, envolvendo milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral. _____

As organizações da AFSA – Campeonato, Taça e Super Taça, envolvem mais de três dezenas de associações, de diferentes freguesias, envolvendo mais de 1.000 atletas, divididos pelas categorias Veteranos, Seniores (2 divisões), Iniciados e Juvenis. _____

Para a época desportiva 2016-2017 esta coletividade apresenta, para toda a sua atividade, que tem desde sempre contado com o apoio financeiro do Município, um orçamento global que orça em cerca de 50.000,00 euros. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NPC 502 823 364 um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de 5 (Veteranos, Seniores (2 divisões), Iniciados e Juvenis), Taça e Super Taça Concelhia, da época 2016/2017. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2581/2017, efetuados com base no cabimento 2448/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 358 atletas dos escalões de formação das Academias de Alex-Ryu-Jitsu de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições e seguros federativos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2016/2017, à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 5.774,54 € (cinco mil setecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos); _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2578/2017, efetuados com base no cabimento 2446/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADES DE FUTEBOL 11, FUTEBOL 7 E FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2016-2017 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 2.700 atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol 11, futebol 7 e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. _____

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se a inscrição de 2.782 atletas, num montante global de 96.215,50 € (noventa e seis mil duzentos e quinze euros e cinquenta cêntimos). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 32.215,50€ (trinta e dois mil duzentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes

à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses, inscritos na competição federada da entidade referida; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2583/2017, efetuados com base no cabimento 2449/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE DANÇA DESPORTIVA - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017 - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA DO BAIXO MINHO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Dança Desportivas e para a época desportiva em curso, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 10 atletas da Gindança. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, o montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros federativos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2591/2017, efetuados com base no cabimento 2455/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - JOSÉ MIGUEL SOUSA AZEVEDO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“José Miguel Sousa Azevedo, atleta filiado na ANDDI Portugal – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, é o atual Campeão da Europa e Mundial de Atletismo Adaptado – Deficiência Intelectual Ligeira. _____

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, José Azevedo, foi selecionado para representar o nosso País no Campeonato da Europa de Meia Maratona, em Itália e Campeonato do Mundo de Corta-Mato, em Nova Iorque. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, a ANDDI solicitou um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação nos referidos Campeonatos. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à ANDDI Portugal - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, NIF 502 687 665, um apoio financeiro no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta José Miguel Sousa Azevedo, nos referidos campeonatos internacionais. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2586/2017, efetuados com base no cabimento 2451/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS – GINDANÇA-ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais. _____

Contando com cerca de 3 centenas de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer juntos dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Dos atletas associados a esta coletividade destacam-se em diversas vertentes da modalidade de Dança Desportiva, o par Sérgio Costa e Rita Almeida, dupla que conta com reconhecido palmarés nacional e diversas participações internacionais, que muito tem prestigiado a dança desportiva desenvolvida em Portugal e, em particular, no nosso concelho. _____

Mais recentemente, o par Filipe Gomes e Lara Batista, embora ainda muito jovens, também entraram para a elite nacional da dança desportiva, tendo sido convocados para a Seleção nacional de Dança Desportiva para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Dança Desportiva, no escalão de Juniores II. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas famalicense em provas internacionais. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro global no montante de 300,00€ (trezentos euros), tendo em vista o apoio à participação do par Filipe Gomes e Lara Batista, no Campeonato do Mundo de Dança Desportiva; _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas na referida prova e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2569/2017, efetuados com base no cabimento 2441/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Desportiva Ninense, sediada na freguesia de Nine, é a maior associação desportiva desta freguesia, onde, atualmente, desenvolve a atividade de futebol, agregando cerca de 150 atletas e contando com atividade competitiva permanente em todos os escalões de formação. _____

A par da atividade de formação conta, ainda, com uma equipa de futebol sénior que milita na Pro - nacional. _____

A Associação Desportiva Ninense conta com instalações próprias, constituídas por um estádio de futebol que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e áreas sociais, um campo de futebol 11 principal com bancada coberta e um campo de futebol 5 para apoio ao desenvolvimento da formação. _____

Com vista a melhorar as condições das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a substituição das redes de água residuais e elétrica, impermeabilização do edifício de apoio ao clube e respetiva pintura das paredes, a Associação Desportiva Ninense pretende efetuar as obras mencionadas, orçamentadas em 34.340,00 € (trinta e quatro mil trezentos e quarenta euros), acrescidas de IVA. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, um apoio financeiro no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) para a execução de obras de manutenção do seu parque desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2594/2017, efetuados com base no cabimento 2457/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “CCDR – CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIF 501 828 567, um apoio financeiro para a época desportiva de 2017, no montante de 9.800,00€ (nove mil e oitocentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de atletismo. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2599/2017, efetuados com base no cabimento 2459/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensas têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Escola de Atletismo Rosa Oliveira, NIF 509 585 868, um apoio financeiro para a época desportiva 2017, no montante de 4.950,00€ (quatro mil novecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2571/2017, efetuados com base no cabimento 2440/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “GINDANÇA-ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,

garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro para a época desportiva de 2017, no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de Dança Desportiva. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2570/2017, efetuados com base no cabimento 2442/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,

garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 7 e Futebol 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2016/2017 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, no montante de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros); _____

1.2. Grupo Recreativo Avidos e Lagoa, NIF 501 547 614, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); _____

1.3. Escola de Futebol Francisco Vital - Associação, NIF 509 542 344, no montante de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros). _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2575, 2577 e 2579/2017, efetuados com base no cabimento 2444/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - AN-DANÇA - GRUPO DE DANÇA DO PORTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A An-Dança – Grupo de Dança do Porto, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 1993. _____

Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação.

Na sequência do resultado obtido e do nível competitivo apresentado pela aluna Diana Santos nas semifinais europeias, que se realizaram em Paris, do YAGP - Youth America Grand Prix, um dos mais prestigiados concursos de dança clássica/contemporânea que temos no mundo, foi selecionada para as finais em Nova York, entre o dia 7 e 24 de Abril.

A participação dos alunos neste concurso permite, para além de uma avaliação por um júri de alto nível a possibilidade de obter bolsas de estudo nas melhores escolas europeias. A An-Dança, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação da aluna na competição em apreço. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitou um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à An-Dança - Grupo de Dança do Porto, NIF 503 413 194, um apoio financeiro no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), tendo em vista o apoio à participação da aluna Diana Santos, no YAGP - Youth America Grand Prix. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2597/2017, efetuados com base no cabimento 2462/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

15 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - FRANCISCO SÁ” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Francisco Sá, atleta famalicense filiado na Associação Portuguesa de Professores de Danças de Salão vai participar num dos mais prestigiados Campeonatos do Mundo de Danças de Salão “Blackpool Dance Festival 2017”. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o atleta solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao atleta Francisco Sá, NIF 272 061 859, um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta Francisco Sá no Campeonato do Mundo de Dança de Salão “Blackpool Dance Festival 2017”. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2604/2017, efetuados com base no cabimento 2447/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

16 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE JOANE - FORNECIMENTO DE REDE DE VEDAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que o G. D. de Joane solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de rede de vedação. O material solicitado é adequado para vedação do recinto de jogo. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 1.045,50 € (mil e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Grupo Desportivo de Joane, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pelo Grupo Desportivo de Joane, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área desportiva, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao grupo Desportivo de Joane, com o NIF 501 088 032, consubstanciado no fornecimento de rede de vedação. O material solicitado é adequado para vedação do recinto de jogo. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 1.045,50 € (mil e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído; _____
2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2588/2017, efetuados com base no cabimento 2452/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

17 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Artes Marciais de Vila Nova de Famalicão desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas no concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho. ____

Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo – Alex Ryu Jitsu, a Associação de Artes Marciais desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes. _____

Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas variantes presentes no Campeonato do Mundo de Artes Marciais All Styles Championship, onde participa anualmente com mais de 100 atletas, a grande maioria Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Artes Marciais de Vila Nova de Famalicão, NIF 502 446 927, um apoio financeiro no montante de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), para apoio ao desenvolvimento da sua atividade desportiva e participações internacionais; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2593/2017, efetuados com base no cabimento 2456/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

18 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A A2D – Associação Académica Didáxis, é uma associação desportiva recentemente constituída que com a intenção de agrupar e organizar a atividade dos diferentes núcleos

desportivos da Cooperativa de Ensino Didáxis, que promovem o desporto num contexto para além do escolar, isto é, oferecendo a prática desportiva a toda a comunidade interna (alunos, professores e funcionários) mas também à sua comunidade envolvente (população em geral)._____

Assim, a A2D desenvolve competição federada nas modalidades de Andebol, Xadrez, ténis de mesa, futsal e futebol, em competições nacionais, regionais e locais. Promove ainda as modalidades de Ténis, Trail e de academia como é caso da Zumba, Kizomba, Pilates, Dança Contemporânea, Ballet, Jiu-jitsu, GAP, Cross-Training e Running. _____

Além da competição regular tanto federada como não federada, a A2D organiza e participa em diversos torneios das diferentes modalidades, promovendo, assim, não só a prática desportiva competitiva mas também o fomento do desporto enquanto atividade promotora de hábitos de vida saudáveis, do espírito de grupo e de união, de identidade e da ligação e abertura dos estabelecimentos de ensino à sua comunidade local. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didaxis, NIF 510 775 667, um apoio financeiro no montante de 6.850,00€ (seis mil oitocentos e cinquenta euros), tendo vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva nas modalidades por si desenvolvidas, para a época desportiva 2016/2017; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2595/2017, efetuados com base no cabimento 2458/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

19 - “APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração das suas autarquias locais e do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas. _____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ____

1. Atribuir à Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, um apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), tendo em vista a comparticipação nos custos com a manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural; _____
2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2596/2017, efetuados com base no cabimento 2460/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DO DIVINO SALVADOR DE LEMENHE - OBRAS DE REABILITAÇÃO DAS SALAS DO GRUPO DE CATEQUESE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no

fornecimento de 10 latas de 15 litros de Inomate Branco, 30 Pinceis Redondo Super N.º 22, 6 Pinceis de Caiar PVC Retangular, 1 de lata de 5 litros de Aquaflata Base 1600 VERMELHO, 1 de lata de 5 litros de Aquaflata Base 3600 Cor B, 1 lata de 5 litros de Aquaflata Base 0505 AZUL e 2 Baldes de Pintura de 12L (Retangular). O material solicitado é adequado para a reabilitação solicitada. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 658,63 euros + IVA, totalizando o valor de 810,11 euros (oitocentos e dez euros e onze cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Fábrica da Igreja do

Divino Salvador de Lemenhe, com o NIF 501 441 409, consubstanciado no fornecimento de 10 latas de 15 litros de Inomate Branco, 30 Pinceis Redondo Super n.º 22, 6 Pinceis de Caiar PVC Retangular, 1 de lata de 5 litros de Aquaflata Base 1600 VERMELHO, 1 de lata de 5 litros de Aquaflata Base 3600 Cor B, 1 lata de 5 litros de Aquaflata Base 0505 AZUL e 2 Baldes de Pintura de 12L (Retangular). O material solicitado é adequado para a reabilitação solicitada. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo ao processo, no valor de 658,63 euros + IVA, totalizando o valor de 810,11 euros (oitocentos e dez euros e onze cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2550/2017, efetuados com base no cabimento 2430/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO”
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de

apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 100 toneladas de cubo de granito 11x11. O material solicitado é adequado para a reabilitação solicitada. Para o efeito, solicitou-se orçamento que se encontra em anexo, no valor de 3.500,00 euros + IVA, totalizando o valor de 4.305,00 euros (quatro mil e trezentos e cinco euros); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do

artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, com o NIF 501 435 328, consubstanciado no fornecimento de 100 toneladas de cubo de granito 11x11. O material solicitado é adequado para a reabilitação solicitada. Para o efeito, solicitou-se orçamento que se encontra em anexo ao processo, no valor de 3.500,00 euros + IVA, totalizando o valor de 4.305,00 euros (quatro mil e trezentos e cinco euros); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2555/2017, efetuados com base no cabimento 2432/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE LOUSADO - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS DA CASA DO POVO DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Casa do Povo de Lousado, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 14,71m² Soalho Mach. (Pinho Branco). O material solicitado é adequado para a reparação do piso do salão de festas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 500,00 euros, isento do IVA, totalizando o valor de 500,00 euros (quinhentos euros); _

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Casa do Povo de Lousado, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ____

Considerando que o pedido apresentado pela Casa do Povo de Lousado, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Casa do Povo de Lousado, com o NIF 500 912 513, consubstanciado no fornecimento de 14,71m2 Soalho Mach. (Pinho Branco). O material solicitado é adequado para a reparação do piso do salão de festas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo ao processo, no valor de 500,00 euros, isento do IVA, totalizando o valor de 500,00 euros (quinhentos euros); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2567/2017, efetuados com base no cabimento 2438/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE SANTA MARIA DE ARNOSO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal; _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

A Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnoso, com sede no Largo Padre Correia Sampaio, n.º 3, 4770-530, Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo praticar em geral os atos de culto católico compatíveis com os seus recursos, com os Estatutos e com a lei económica, promover e divulgar, na forma devida, a devoção à Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, sufragar a alma dos irmãos falecidos, e promover à reparação, conservação e ornamento do altar onde esta ereta, bem como ao ornamento da capela e espaços adjacentes, sempre em diálogo com o órgão de vigilância e o capelão. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnoso, NIF 591 000 466 destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2559/2017, efetuados com base no cabimento 2433/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:** _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do nº 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 200 033 131, com o CIL nº 24518, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Ao portador do NIF: 244 605 980, com o CIL nº 25469, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Ao portador do NIF: 142 100 382, com o CIL nº 518279, sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria; _____

- Ao portador do NIF: 161 238 920, com o CIL nº 5784, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 158 618 831, com o CIL nº 505054, sito na Freguesia de Delães;_ Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA:** _____

1 - “CEMITÉRIO MUNICIPAL - CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DA SEPULTURA PERPÉTUA N.º 30, 3ª SECÇÃO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Realizado a 04 de abril de 2017 o ato público de concessão do direito de uso privativo da Sepultura Perpétua n.º 30 da 3ª Secção do Cemitério Municipal, de acordo com o estabelecido no Programa e Condições de Procedimento da Hasta Pública para a Concessão do Direito de Uso Privativo e em cumprimento da deliberação camarária proferida a 09 de março de 2017. _____

Neste âmbito, atento a única proposta apresentada pelo único concorrente, conforme melhor se pode verificar pela ata do ato público, cujo documento aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando a fazer parte integrante desta proposta, a sepultura a concurso foi adjudicada provisoriamente de acordo com o seguinte quadro: _____

N.º Sepultura	Base licitação	Adjudicatário	Valor final	Sinal Pago
32/1ª Secção	523,50€	Orlando Miguel Alves Campos	600,00€	300,00€

Neste pressuposto, cumpridos que estão todos os procedimentos legais tendentes à adjudicação definitiva para a presente concessão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Adjudicar definitivamente a concessão de uso privativo da Sepultura Perpétua n.º 30 da 3ª Secção do Cemitério Municipal, nos termos da respetiva adjudicação provisória.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

**-MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RETIFICAR NO QUADRO DO CORPO DA PROPOSTA, ONDE SE LÊ: “TRINTA E DUAS BARRA PRIMEIRA SECÇÃO, DEVE LER-SE TRINTA BARRA TERCEIRA SECÇÃO”.
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____**

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____